



PODER JUDICIÁRIO
 SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUP

ANEXO Nº OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA DE PESSOAL

OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA DE PESSOAL E APOIO AO CONTROLE EXTERNO (TCU)

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD)
SISTEMA E-PESSOAL DO TCU
Período do Trabalho: De Janeiro a 15 de Junho de 2022
Ministro-Presidente: Luis Carlos Gomes Mattos

ATOS DE PESSOAL

Entre as atividades de relevância, no âmbito interno, foram auditados, analisados e, após a correção de eventuais inconsistências, emitidos os respectivos pareceres de legalidade de 53 (cinquenta e três) atos de pessoal, conforme, quadro abaixo:

Atos de Pessoal

| Tipos de Atos de Pessoal | Total de Atos |
|--------------------------|---------------|
| Admissão | 18 |
| Aposentadoria | 27 |
| Pensão Civil | 8 |
| TOTAL | 53 |

ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) - ÁREA DE PESSOAL

O TCU encaminhou ao Superior Tribunal Militar (STM), mediante Acórdãos e Ofícios, deliberações e recomendações relativas ao saneamento de pendências no que tange aos atos de aposentadoria e pensão civil, conforme o quadro abaixo:

Diligências do TCU na área de pessoal

| TEMA | ATENDIDAS | EM ATENDIMENTO |
|--|------------------|-----------------------|
| Aposentadorias consideradas ilegais - Destaque de Quintos | 7 | - |
| TOTAL | 7 | - |

ANÁLISE E ESCLARECIMENTOS DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ENCAMINHADOS PELO TCU

O TCU encaminhou por meio do sistema e-Pessoal, até 15 de junho de 2022, 72 indícios de irregularidades, para análise e esclarecimentos do STM a possíveis inconsistências na situação funcional de servidores do seu quadro de pessoal ou na folha de pagamento da JMU, conforme quadro abaixo:

Indícios de irregularidades encaminhados pelo TCU

| TEMA | ATENDIDOS | EM ATENDIMENTO |
|---|------------------|-----------------------|
| Acumulação Irregular de Cargos | 1 | 3 |
| Recebimento indevido de rubrica de opção | - | 1 |
| Acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e VPNI | - | 10 |
| Remuneração acima do teto | - | 4 |
| Auxílio alimentação pago em duplicidade | - | 7 |
| Inobservância de teto constitucional* | 20 | 16 |
| Auxílio creche pago em duplicidade | - | 2 |
| Admissão sem ato de concessão no e-Pessoal | 4 | 1 |
| Pensionista Falecido com Remuneração | - | 3 |
| TOTAL | 25 | 47 |

* Indícios referentes a novo entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com repercussão geral - RE 602.584, transitado em julgado em 26 de março de 2021, em que a Suprema Corte decidiu que “ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional nº 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por

servidor”.

Ressalta-se, que dos 25 indícios já encaminhados ao TCU, 18 estavam em conformidade, 6 indícios foram regularizados, e 1 foi encaminhado como perda de objeto.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 22/06/2022, às 18:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

2641824 e o código CRC **C480F208**.

2641824v43

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>